

**Projeto de Lei nº 511/2008**  
**Autoria: Poder Executivo**

**LEI Nº 2055/2008**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais), destinado a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura para Obras de Pavimentação.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária do seu Orçamento Programa 2008:

Órgão: 11 – Secretária Municipal de Infra-Estrutura.		
Unidade: 004 – Departamento de Serviços Urbanos.		
Função: 15 – Urbanismo		
Sub-Função: 451 – Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 0035 – Gestão do Sistema de Infra-Estrutura Urbana.		
Projeto: 1.068 – Pavimentação de Vias Públicas.		
Natureza da Despesa:		
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	1.500.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.500.000,00</b>

**Artigo 3º** - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no artigo 43, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64, bem como os recursos provenientes de Convênios.

**Parágrafo Único:** O Decreto de abertura do Crédito Suplementar indicará a fonte de recursos para ocorrer às despesas da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, em 04 de Julho de 2008.

**CELSO PAULO BANAZESKI**  
Prefeito Municipal